

13102



Câmara dos Deputados

RPOJETO DE LEI Nº 5.735 DE 2013
(Substitutivo do Relator)



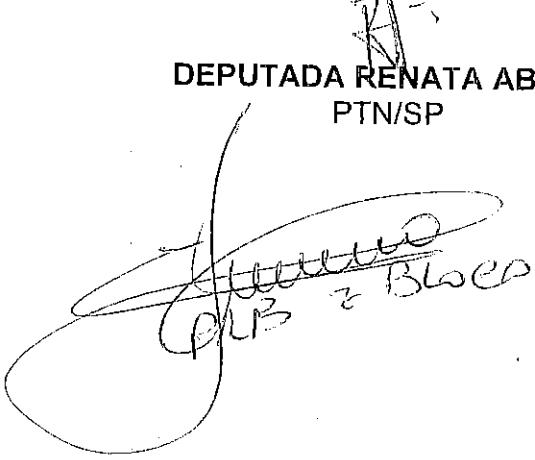
EMENDA AGLUTINATIVA Nº , DE 2015
(DA SENHORA RENATA ABREU)

Aglutine-se o texto do art. 46 da lei 9.504, modificada pelo art. 2º do substitutivo apresentado pelo Relator Rodrigo Maia, ao texto do PL 2.078/2015, apensado.

Art. 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos **com pelo menos um representante em qualquer das Casas do Congresso Nacional**, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

..... (NR)"

Sala das Sessões, em 14 de julho de 2015.


DEPUTADA RENATA ABREU
PTN/SP


PHS
MARCELO ARO
VICE-LÍDER
BLOCO PHDB